

## **LEI Nº. 1.361/2011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para manutenção das secretarias municipais, no fornecimento de serviços públicos a municipalidade e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE: 02.001. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
FUNÇÃO: 04. Administração  
SUBFUNÇÃO: 122. Administração Geral  
PROGRAMA: 0002. Gestão Político Administrativa.  
ATIVIDADE: 2.003. Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>

ÓRGÃO: 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 03.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA  
FUNÇÃO: 04. Administração  
SUBFUNÇÃO: 122. Administração Geral  
PROGRAMA: 0003. Gestão Administrativa.  
ATIVIDADE: 2.005. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
UNIDADE: 04.002. URBANIZAÇÃO  
FUNÇÃO: 15. Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 452. Serviços Urbanos  
PROGRAMA: 0019. Urbanização de vias.  
ATIVIDADE: 2.056. Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
**UNIDADE:** 04.004. ESTRADAS VICINAIS  
**FUNÇÃO:** 26. Transporte  
**SUBFUNÇÃO:** 782. Transporte Rodoviário  
**PROGRAMA:** 0022. Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.  
**ATIVIDADE:** 2.058. Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**UNIDADE:** 06.001. SECRETARIA DE SAUDE  
**FUNÇÃO:** 10. Saúde  
**SUBFUNÇÃO:** 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**PROGRAMA:** 0012. Atendimento integral a saúde.  
**ATIVIDADE:** 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**UNIDADE:** 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10. Saúde  
**SUBFUNÇÃO:** 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**PROGRAMA:** 0012. Atendimento integral a saúde.  
**ATIVIDADE:** 2.120. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde, PAB,SUS/MAC,PACIS MICRO HEMOTERÁPICOS, ANTI-RÁBICA E OUTROS.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**UNIDADE:** 08.001. SECRETARIA DE FINANÇAS  
**FUNÇÃO:** 04. Administração  
**SUBFUNÇÃO:** 123. Administração Financeira  
**PROGRAMA:** 0004. Gestão Financeira.  
**ATIVIDADE:** 2.008. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 10.003. PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.  
FUNÇÃO: 27. Desporto e Lazer  
SUBFUNÇÃO: 812. Desporto Comunitário  
PROGRAMA: 0011. Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto  
ATIVIDADE: 2.105. Manutenção e encargos com o Esporte.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	9.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>239.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da Reserva de Contingência:

ÓRGÃO: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 08.003. RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
FUNÇÃO: 99. Reserva de Contingência  
SUBFUNÇÃO: 999. Reserva de Contingência  
PROGRAMA: 0024. Reserva de contingência.  
ATIVIDADE: 2.070. Gerenciamento dos recursos.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R\$	239.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>239.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>239.000,00</b>

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.*

---

*Mauro Rui Heisler*  
**Prefeito**